

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE JULHO DE 2018

Nº 123

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 896/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 149.500,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de julho de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTES	ESFERA	REMANEJO	VALOR
10/07/2018	11	15.451.1155.0321.1034	4490300000	01000	Fiscal	Remanejo	100.500,00
10/07/2018	24	04.122.2457.0336.2093	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	49.000,00
TOTAL							149.500,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de julho de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTES	ESFERA	REMANEJO	VALOR
10/07/2018	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	100.500,00
10/07/2018	24	04.122.2459.0059.1213	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	49.000,00
TOTAL							149.500,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de julho de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 897/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de julho de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRÉDITO ESPECIAL

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
10/07/2018	50	15.122.5052.0052.2222	4490390000	01000	Fiscal		300.000,00
10/07/2018	50	15.122.5052.0052.2222	4490510000	01000	Fiscal		700.000,00
10/07/2018	50	15.122.5052.5053.5053	4490390000	01000	Fiscal		300.000,00
10/07/2018	50	15.122.5052.5053.5053	4490510000	01000	Fiscal		200.000,00
TOTAL							1.500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de julho de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
10/07/2018	99	04.122.9999.0099.1147	9999999900	01000	Fiscal		700.000,00
10/07/2018	99	04.122.9999.0099.1147	9999999900	01000	Fiscal		300.000,00
10/07/2018	99	04.122.9999.0099.1147	9999999900	01000	Fiscal		200.000,00
10/07/2018	99	04.122.9999.0099.1147	9999999900	01000	Fiscal		300.000,00
TOTAL							1.500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de julho de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO, para suprir as necessidades para desenvolvimento das atividades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde. - Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. - Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. - HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): COMERCIAL APOLO LTDA - EPP - CNPJ nº 02440676000121, valor total R\$ 29.740,00 e NAIZA SOARES DO NASCIMENTO15622100410 CNPJ nº 30420584000115, valor total R\$ 21.600,00 Valor Total da Contratação R\$ 51.340,00 (Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Quarenta Reais) - Ficam convocadas as empresas acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Julho de 2018.

Jalmir Simões da Costa
Secretário de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2018

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no dia 20 de julho de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço com julgamento menor preço por item Registro de Preços para futura contratação de empresa visando à aquisição de material de consumo laboratorial para suprir as necessidades das unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. O Edital encontra-se disponível no site: www.saogoncalo.m.gov.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de julho de 2018.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): RDF DISTRIB. DE PROD.PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 12.305.387/0001-73 valor total de R\$ 7.353,80; D&H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME, CNPJ nº 00.736.971/0001-02 com valor total de R\$ 75.376,97 e EDILANE CARVALHO ARAÚJO EPP - CNPJ nº 12.710.916/0001-14 com valor total de R\$ 228.034,20. Valor Total da Contratação R\$ 310.764,97 (Trezentos e Dez Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos) - Ficam convocadas a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Julho de 2018.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 575/2018-SEMA, de 09 de Julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 849/2018 - SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA NETA, Matrícula nº 9065, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular, sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 09 de Julho de 2018 à 09 de Julho de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Julho de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA a Srª Janilce Rodrigues Pereira, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 009.062.874-40 que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na Rua Rosa Iris, S/N, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, e sua atuação através do Auto de Infração nº 005/2018, pelo descumprimento do insculpido no art. 3º, § 1º do Decreto nº 825 de 23 de fevereiro de 2018. Ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, para comparecer a SEMURB-SGA, sito Av. Eng. Roberto Bezerra Freire, 1000, Santo Antônio do Potengi, no horário de 8h às 16h, para fins de comprovação da manutenção de seu imóvel. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa e processada a cobrança administrativa e/ou judicial, acrescido de juros de mora e correção monetária conforme art. 11 deste mesmo diploma. São Gonçalo do Amarante, 10 de julho de 2018.

Paulo de Tarso Dantas Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 AVISO DE REVOGAÇÃO

A Diretora Presidente do SAAE/SGA, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, a revogação do Pregão Presencial supracitado, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2018.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao sexto dia do mês de julho de 2018, na sala de reuniões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, de acordo com os lances propostos e as documentações apresentadas; Considerando o encerramento do procedimento de licitação sem que houvesse qualquer manifestação no sentido de interposição de recursos; Considerando o artigo 4º, XX da Lei 10.520/2002, o qual dispõe que a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor; ADJUDICO o objeto do presente certame a licitante: vencedora dos itens nos itens 01 ao 05, 07 ao 17, 19 ao 24, 26, 28 ao 42, 44 ao 82, 86 ao 89, 92 ao 96 perfazendo o valor global de R\$ 114.302,70 – (Cento e Quatorze Mil, Trezentos e Dois Reais e Setenta Centavos), para o fornecimento dos produtos durante doze (12) meses. Os itens 06, 18, 25, 27, 43, 83, 84, 85, 90 e 91 foram DECLARADOS FRACASSADOS, por não atingir nenhuma licitante devidamente habilitada no certame. São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de julho de 2018 - Jairo Cavalcanti de Castro – Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise fica HOMOLOGADO, nesta data, o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 (registro de preços objetivando a futura aquisição de material de expediente, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, durante todo o exercício de 2018, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro que, após negociação de preços adjudicou o objeto da sobredita licitação a licitante COMERCIAL J.A. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.653.918/0001-00, vencedora dos itens nos itens 01 ao 05, 07 ao 17, 19 ao 24, 26, 28 ao 42, 44 ao 82, 86 ao 89, 92 ao 96 perfazendo o valor global de R\$ 114.302,70 – (Cento e Quatorze Mil, Trezentos e Dois Reais e Setenta Centavos), para uma vigência de doze (12) meses, a qual apresentou a proposta mais vantajosa e documentações em total sintonia com as regras editalícias. Os itens 06, 18, 25, 27, 43, 83, 84, 85, 90 e 91 foram DECLARADOS FRACASSADOS, por não atingir nenhuma licitante devidamente habilitada no certame. São Gonçalo do Amarante, 06 de julho de 2018. Raimundo Mendes Alves - Vereador Presidente

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN (CNPJ 09.427.998/0001-80)

CONTRATADA: INTERBRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ sob nº 01.602.361/0001-70)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA READEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, DA MODIFICAÇÃO DO QUADRO DOS SERVIDORES CONTRATADOS E SUPRESSÕES DE VALORES

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Adequação das quantidades, bem como a mudança do tipo de profissionais, e supressão de valores do contrato inicialmente ajustado, conforme Justificativa da Diretoria Geral, realizada através do Memorando nº 295/2018 .

2. Fica modificado a descrição dos profissionais e o quantitativo dos mesmos, conforme quadro abaixo :

Demonstrativo do Contrato Original :

<u>Descrição dos Profissionais</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unid</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor Mensal</u>
Auxiliar de Serviços Gerais - 44hr diurno	03	Und/Serviço	2.554,69	7.664,07
Auxiliar de Serviços Gerais - com insalubridade - 44 horas diurno	03	Und/Serviço	3.345,31	10.035,93
Recepcionista - 44hrs diurno	06	Und/Serviço	2.449,99	14.699,94
Valor Global Mensal				32.399,94
Valor Global dos Sete (07) meses				226.799,58

Passarão a ser Através do Aditivo nº 01

<u>Descrição dos Profissionais</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unid</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor Mensal</u>
Auxiliar de Serviços Gerais - 44hr diurno	06	Und/Serviço	2.554,69	15.328,14
Recepcionista - 44hrs diurno	06	Und/Serviço	2.449,99	14.699,94
Valor Global Mensal				30.028,08
Valor Global dos Sete (07) meses				210.196,56

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS : Pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN – Raimundo Mendes Alves - Presidente e pela empresa INTERBRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA – Sr. João Eudes Andrade de Macêdo

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO Nº. 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos Seis (06) dias do mês de Julho de 2018 a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, com sede com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, e neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Presidente Vereador Raimundo Mendes Alves, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.466.084 -20 e RG nº 316137 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Bel. Tomaz Landim, 1034, Jardim Lola – São Gonçalo do Amarante/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 208/2018, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes a FUTURA contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, estando ainda subordinado aos ditames da Lei nº 10.520/2002, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º - O ORGÃO GERENCIADOR, através da Direção Geral, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas

certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 3º O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;

b) Realizar os serviços de acordo com preço e condições registradas na presente ARP;

c) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador referente às condições firmadas na presente ARP;

d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

f) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 4º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados por essa Casa Legislativa.

Art. 5º. O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações do serviço registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: COMERCIAL J.A. LTDA					
CNPJ: 01.653.918/0001-00		Telefone: (84) 3223-2505		e-mail: ja_comercial@hotmail.com	
Endereço: Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 504, Alecrim, Natal/RN					
Representante legal: Joaquim Fernandes Neto					
ITEM	PRODUTOS	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0000081 - Agenda permanente com capa dura e folhas enumeradas, marca FORONI	25,00	UND	20,00	500,00
2	0001292 - Agenda telefônica, com capa dura e espiral, marca FORONI	10,00	UND	20,00	200,00
3	0000082 - Alfinete para mapa, n.º 01, cabeça de polietileno nas 4 cores básicas (verde, vermelha, azul e amarela) e ponta em aço niquelado, embalagem com 50 unidades de uma única cor, marca BACCHI	50,00	CX	3,30	165,00
4	0000523 - Almofada para carimbo, tintada, nas cores azuis ou pretas ou vermelhas com estojo em material plástico, n.º 04, marca CARBRINK	30,00	Unid	4,30	129,00
5	0001396 - Apontador de lápis com depósito, lâmina de aço carbono temperado de alta resistência, medindo 5,5x2,0x1,0 cm, marca MASTERPRINT	100,00	Unid	050	50,00
7	0000976 - Bandeja retangular grande, inox, espessura 0,7mm, dimensão 49cmx35cm, marca BRINOX	10,00	Unid	90,00	900,00
8	0000975 - Bandeja retangular média, inox, espessura 0,7 mm, dimensão 40cmx27,5cm, marca BRINOX	10,00	Unid	70,00	700,00
9	0001297 - Bateria 9 volts de alta resistência, formula sem mercúrio e cádmio, marca ELGIN	200,00	Unid	13,00	2.600,00
10	0000088 - Borracha ponteira cx c/ 100 unidades, marca PREMIER	20,00	CX	10,00	200,00
11	0000090 - Caderno, brochura ¼, formato de no mínimo 14,8x21,0 cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com no mínimo 96 folhas, embalagem com 20 unidades, marca ASTRAL	50,00	PC	50,00	2.500,00
12	0000091 - Caderno, com espiral tipo Universitário, formato de no mínimo 20,5x28,0 cm, folhoso, com no mínimo 72 folhas, embalagem com 20 unidades, marca ASTRAL	20,00	PC	58,00	1.160,00
13	0000982 - Caixa arquivo permanente (morto), em material plástico tipo poliondas, azul, aproximadamente 36,5x25,0x13,0 cm caixa com 50 unidades, marca POLYCART	100,00	Caixa	120,00	12.000,00
14	0001602 - Caneta para CD e DVD, caixa com 12 unidades, marca GOLLER	20,00	CX	17,00	340,00
15	0000095 - Caneta, esferográfica 0,7 tipo compactor ou similar, nas cores azul ou preta ou vermelha, caixa c/50 unidades, marca BIC	50,00	CX	20,00	1.000,00
16	0000098 - Caneta, marca texto fluorecente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, com 12 unidades, marca GOLLER	50,00	CX	8,00	400,00
17	0000104 - CD - Compact Disc - CD/R - 700mb ou superior, marca ELGIN	100,00	UND	0,50	50,00
19	0000105 - Clipes, de aço niquelado n.º 0, com 100 unidades, marca BACCHI	50,00	CX	1,40	70,00
20	0000106 - Clipes, de aço niquelado n.º 1, com 100 unidades, marca BACCHI.	50,00	CX	2,50	125,00
21	0000107 - Clipes, de aço niquelado, n.º 2/0, com 100 unidades, marca BACCHI	50,00	CX	1,30	65,00
22	0000108 - Clipes, de aço niquelado, n.º 4/0, com 50 unidades, marca BACCHI	50,00	CX	1,30	65,00
23	0000109 - Clipes, de aço niquelado, n.º 6/0, com 50 unidades, marca BACCHI	50,00	CX	3,00	150,00
24	0000110 - Clipes, de aço niquelado, n.º 8/0, com 25 unidades, marca BACCHI	50,00	CX	2,00	100,00
26	0000115 - Cola, em bastão com 12 unidades, marca VMP	60,00	CX	12,00	720,00
28	0000981 - Conjunto de talheres, 24 pç, marca TRAMONTINA	10,00	caixa	60,00	600,00
29	0000116 - Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml, marca VMP	240,00	Caixa	11,00	2.640,00
30	0001295 - Corretivo seco, em fita, possibilitando escrever imediatamente após a correção, medindo aproximadamente 4,2 mm x 5 m, à base de resina de poliéster, acondicionado em	100,00	Unid	8,00	800,00

	embalagem plástica transparente, original do fabricante, marca CIS				
31	0000403 - Elástico de borracha natural, de látex puro, Nº 18, resistente, com 100g, marca PREMIER	60,00	Pcte	2,90	174,00
32	0000554 - Envelope carta, 114 x 162 mm, sem RPC (liso), com 1000 unidades, marca FORONI.	50,00	Caixa	30,00	1.500,00
33	0000772 - Envelope para CDs pacote c/100 unidades cada, marca FORONI	20,00	Pcte	10,00	200,00
34	0000122 - Envelope, saco, branco, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m ² , marca FORONI	5.000,00	UND	0,09	450,00
35	0000123 - Envelope, saco, ouro, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m ² , marca FORONI	3.000,00	UND	0,09	270,00
36	0000124 - Envelope, saco, ouro, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m ² , marca FORONI	5.000,00	UND	0,20	1.000,00
37	0000128 - Espiral para encadernação 15mm - pacote c/100 unidade - preto, marca CEMIL.	10,00	PC	15,00	150,00
38	0000130 - Estilete corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm, com lâmina larga e afiada, removível, dimensão aproximada de 1,8X0,05X1,00 cm caixa c/12 unidades, marca BRW	30,00	CX	12,00	360,00
39	0000771 - Etiqueta carta 50x101 caixa com 100 unidade cada, marca LINK	50,00	Pacote	34,00	1.700,00
40	0000988 - Fita adesiva transparente 50x50 mm, marca EUROCEL.	20,00	Unid	2,50	50,00
41	0000987 - Fita gomada - 25mm x 50m, marca EUROCEL.	50,00	Rolo	5,20	260,00
42	0001298 - Fita para impressora LX 300, marca MASTERPRINT	10,00	Unid	6,80	68,00
44	0000142 - Grampeador, semi industrial, todo em aço, com regulador para grampos de 9/8 até 9/14, base revestida em PVC, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75 g/m ² , marca GENIAL.	30,00	UND	65,00	1.950,00
45	0000143 - Grampo 26/6, tipo cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, com 5000 unidades, marca DUBLIM.	100,00	CX	3,50	350,00
46	0000144 - Grampo 9/14, tipo cobreado, para grampeador semi industrial, com 5000 unidades, marca BACCHI.	50,00	CX	11,50	575,00
47	0000137 - Grampo trilho (Macho e fêmea) em material inox caixa 50 unidades, marca ACC	50,00	CX	8,50	425,00
48	0000145 - Lápis de grafite preto n.º 2, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, com uma grossa caixa 144 unidades, marca MASTERPRINT	20,00	CX	34,00	680,00
49	0000146 - Lápis piloto - Caixa com/12 unidades, marca MASTERPRINT.	20,00	CX	20,00	400,00
50	0000148 - Livro ata, capa de papelão 1000g/m ² , folhas internas de papel branco com 56g/m ² , com 100 folhas numeradas e pautados, medindo aproximadamente 200mmX320,0mm, marca GRAFSET.	48,00	UND	7,50	360,00
51	0000150 - Livro protocolo ¼ com 50 folhas, marca GRAFSET	80,00	UND	4,90	392,00
52	0000773 - Máquina de calcular com 12 dígitos de mesa, marca MASTERPRINT	20,00	UND	15,00	300,00
53	0001397 - Organizador de papel 2 andares, acrílico, marca WALLEU	15,00	Unid.	19,00	285,00
54	0001398 - Organizador de papel 3 andares, acrílico, marca WALLEU	20,00	Unid.	30,00	600,00
55	0001408 - Papel bobinado, material papel térmico, aplicação relógio de ponto eletrônico, comprimento 300 m, largura 57 mm, marca SILFER.	48,00	Unid.	14,00	672,00
56	0000762 - Papel camurça diversas cores, pacote c/25 unidades, marca VMP.	40,00	Pcte	15,90	636,00
57	0000427 - Papel contato transparente, com 25 m, marca VMP	20,00	Rolo	59,30	1.186,00
58	0001399 - Papel glossy (fotográfico), comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 150 g/m ² , aplicação impressora jato de tinta, cor branca, caixa com 50 fls, marca MULTILASER	30,00	Caixa	20,00	600,00
59	0000764 - Papel Ofício, formato 9, (215,0X315,0), gramatura de 75g/m ² , branco, caixa com 10 resma, marca REPORT.	100,00	Caixa	165,00	16.500,00
60	0000765 - Papel Ofício, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de 75g/m ² , branco caixa com 10 resma, marca COPIMAX.	200,00	Caixa	152,00	30.400,00
61	0000160 - Papel pautado com margem, com gramatura de 56g/m ² , com 400 folhas, marca CREDEAL	10,00	PC	25,00	250,00

62	0000161 - Papel peso 40, 210 x 297 mm, com 250 folhas, marca SANTA MARIA.	50,00	PC	15,00	750,00
63	0000432 - Papel peso 60, 210 x 297 mm, com 125 folhas, marca SANTA MARIA.	60,00	Pcte	14,50	870,00
64	0001400 - Papel vergê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 180 g/m ² , comprimento 297 mm, largura 210 mm, pacote 50 fls, marca B.A.GRAFICAS.	30,00	Pacote	9,00	270,00
65	0000164 - Pasta AZ, capa em papelão, ofício, lombo estreito, medindo aproximadamente 24,5X27,5X4,5 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa, marca POLYCART	200,00	UND	6,50	1.300,00
66	0000165 - Pasta AZ, capa em papelão, ofício, lombo largo, medindo aproximadamente 34,5X27,5X4,5 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa, marca POLYCART	200,00	UND	6,50	1.300,00
67	0001401 - Pasta catálogo, lombo aberto com 50 envelopes plásticos 4 furos de 15 micras confeccionada em papelão e revestido em plástico em PVC preto de 0,15 mm de espessura, tamanho ofício, 243x333 mm, marca ACP.	100,00	Unid.	30,00	3.000,00
68	0000167 - Pasta em papelão, plastificada, com 3 abas internas e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas, pacote c/20 pastas, marca AMOART	150,00	PC	20,00	3.000,00
69	0000437 - Pasta em papelão, plastificada, com grampo trilho na parte interna, medindo aproximadamente 23,0X34,0 cm, diversas cores, pacote c/20 pastas, marca AMOART	150,00	Pcte	18,00	2.700,00
70	0000169 - Pasta plástica transparente acrílica com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 42 mm, cores diversas, marca POLIBRAS	50,00	UND	1,80	90,00
71	0000170 - Pasta plástica transparente com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 32 mm, cores diversas, marca POLIBRAS.	50,00	UND	1,80	90,00
72	0000171 - Pasta plástica transparente com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 18 mm, cores diversas, marca POLIBRAS	50,00	UND	1,60	80,00
73	0000172 - Pasta poliondas com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 20mm, cores diversas, marca POLIBRAS	50,00	UND	1,70	85,00
74	0000173 - Pasta poliondas com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 40mm, cores diversas, marca POLIBRAS.	50,00	UND	1,80	90,00
75	0000174 - Pasta poliondas com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 60mm, cores diversas, marca POLIBRAS	50,00	UND	2,00	100,00
76	0000175 - Pasta suspensa marmorizada em papelão, medindo aproximadamente 36,0X24,0 cm, pacote c/50 unidades, marca DELLO.	50,00	PC	73,00	3.650,00
77	0000176 - Percevejo, latonado, fabricado em chapa de aço e com tratamento antiferrugem, caixa c/100 unidades, marca BACCHI	5,00	CX	3,50	17,50
78	0000177 - Perfurador para papel, semi-industrial, capacidade para perfurar até 60 folhas com 75g/m ² , marca GENIAL.	20,00	UND	96,00	1.920,00
79	0000178 - Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, até 10 folhas sulfite com 75g/m ² , marca GENIAL	20,00	UND	8,50	170,00
80	0000179 - Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, com capacidade para perfurar até 30 folhas sulfite com 75g/m ² . marca GENIAL	20,00	UND	20,00	400,00
81	0000180 - Pilha alcalina pequena - AA, cartela com 2 unidades, marca ELGIN.	80,00	CTL	6,00	480,00
82	0000593 - Pilha alcalina pequena - AAA, cartela com 2 unidades, marca ELGIN	80,00	cartela	5,00	400,00
86	0001404 - Porta-clipe, material acrílico, comprimento 50 mm, largura 50 mm, cor fumê, com imã, marca WALLEU.	20,00	Unid.	5,00	100,00
87	0001405 - Porta-fita adesiva, material plástico, cor terra, comprimento 15 cm, largura 6 cm, formato retangular, com cortador de fita de metal e base antiderrapante, marca GRAMPLINE	20,00	Unid.	15,00	300,00
88	0001406 - Porta-lápis, material acrílico, cor fumê, comprimento 50	40,00	Unid.	6,00	240,00

	mm, largura 50 mm, altura 90 mm, marca WALLEU				
89	0001296 - Prancheta portátil, em acrílico, medindo 235 mm de largura x 340 mm de comprimento, espessura 3 mm, com prendedor em metal na parte superior central, cantos arredondados, marca WALLEU	150,00	Unid	8,50	1.275,00
92	0000188 - Régua em acrílico transparente, medindo 30 cm, detalhada em centímetros e milímetros, pacote c/ 25, marca WALLEU	20,00	UND	10,00	200,00
93	0000189 - Régua em acrílico transparente, medindo 50 cm, detalhada em centímetros e milímetros, marca WALLEU.	40,00	UND	1,50	60,00
94	0000190 - Tesoura, grande com ponta, em liga de aço inoxidável, marca GOLLER.	20,00	UND	4,50	90,00
95	0001407 - Tinta para carimbo 40 ml, preto, sem óleo, reativa, para todas as almofadas, composta de água, resina, corantes e aditivos, marca RADEX.	20,00	Unid.	2,20	44,00
96	0001299 - Umedecedor de dedo em glicerina para o manuseio de papel 12 gramas, marca CARBRINK	144,00	Unid	1,80	259,20
VALOR TOTAL					114.302,70

Art. 6º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao trabalhado, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e trabalhistas (CNDT);
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 7º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 8º. O preço, o quantitativo, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante – RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.cmsga.m.gov.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 9º. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 10º. A prestação dos serviços previstos na presente Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- As despesas com pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas serão por conta da contratada.

Art. 11º. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- A d v e r t ê n c i a ;
- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato;
- Multa de 0,3 % (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no presente Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, e

“e”.

- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesse Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”, “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e ampla defesa.

Art. 12º. O Prestador de serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Câmara Municipal, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho ou ordem de serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 13º. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 14º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/ RN. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es). São Gonçalo do Amarante/ RN, 06 de julho de 2018. Raimundo Mendes Alves – Presidente - Comercial J.A. Ltda - Joaquim Fernandes Neto - Contratada

LICENÇA**CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

LOCALIZA RENT A CAR S.A., CNPJ: 16.670.085/0576-96, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Licença de Operação, com prazo de validade até 09/07/2022, em favor do empreendimento que tem como atividade principal a locação de carros sem condutor, localizada na Avenida Ruy Pereira dos Santos, nº 3100 – Aeroporto - São Gonçalo do Amarante/RN. CEP: 59.290-000.

GUSTAVO SANTOS DE AZEVEDO
Assistente Administrativo - Representante Legal

Jornal  Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br